



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Ofício nº 466/2017/SEJUR**  
**Processo nº 5011/2017**

**Cubatão, 26 de maio de 2017.**

A Vossa Excelência o Senhor  
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**  
Presidente da Câmara Municipal  
Cubatão – SP.

**Ref.:** Vereador IVAN DA SILVA  
Ofício-e nº 428/2017-tep  
Processo nº 822/2017  
Indicação nº 355/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO	
RECEBIDO	
às 15:30 hs	29 de 05 de 17
POR:	
PROTOCOLO	

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para acusar o recebimento do Ofício em epígrafe, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia da Indicação de autoria do Nobre Edil.

Em atenção, informamos que a sugestão do Nobre Edil foi encaminhada aos setores competentes desta Municipalidade, para conhecimento.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

*Murilo Ferro*

**MURILO RUIZ FERRO**  
Secretário de Assuntos Jurídicos